



**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**"REGIME JURÍDICO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE NA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES"**

**Proposta de Alteração - Emenda**

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte Proposta de Alteração:

**Artigo 14.º**

(...)

- 1) O CJA é presidido pelo Presidente do Governo Regional.
- 2) Em caso de ausência ou impedimento, a presidência será assumida pelo membro do Governo Regional ou pelo director regional competentes em matéria de juventude.

Horta, Sala das Sessões, 08 de Maio de 2008

**O Presidente do Grupo Parlamentar**



**Clélio Meneses**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1621 Proc. Nº 102
Data:	08/05/08 Nº 4 / VIII